



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 436/85

"Autoriza a aquisição de imóveis."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sancio no a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis de propriedade dos Senhores Belchior Nunes e D.Terezinha Resende de Jesus, e Simão Pedro de Souza Carvalho.

Art.2º - As áreas a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo somam o total de 1.424.00m² (Um mil... quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados) de terras, sendo:

a) - Uma área de 1.068.00m² de propriedade do Sr.Belchior Nunes e D.Terezinha Resende de Jesus pelo preço de CR\$48.000.000 (quarenta e oito milhões de cruzeiros).

b) - Uma área de 356,00m² de propriedade do Sr.Simão Pedro de Carvalho pelo preço de CR\$11.000.000 (Onze milhões de cruzeiros).

Art.3º - O imóveis de que trata o artigo 2º alínea "a" e "b" desta lei destinam-se a construção da E.E. do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art.4º - Para atender as despesas efetuadas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 1985.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

continua..

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação:

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro de 1985.

Edwiges Helena Gonçalves
Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO